



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2159 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.02.10.301.0014.3084	Aquisição de Equipamentos Diversos e Veículos para Atenção Primária	4.4.90.52.00	665	253	89.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>89.000,00</b>

Art. 3º. - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 31 de Agosto de 2018.

**AÉCIO GUEDES SOARES**

Prefeito Municipal.

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 03/09/2018  
*Fátima de Lourdes Martins Almeida*  
**Fátima de Lourdes Martins Almeida**  
**PRESIDENTE**